

**LEI Nº 6.729, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Benedito Fernandes Faria (\*1931 +1974).

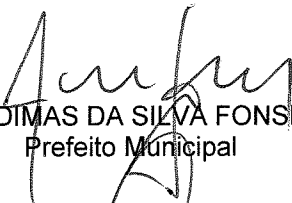
Autor: Ver. Dionício do Pantano

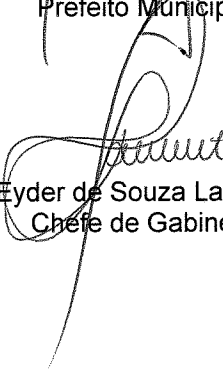
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO FERNANDES FARIA a atual rua conhecida como Rua Benedito Fernandes Faria, com início na Rua Vicente José Pereira e término na Rua Maria do Carmo Faria, no Loteamento São José.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete